

PJE COR Nº 0001246-63.2022.2.00.0817

INSPEÇÃO

INSPECTOR: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

INSPECIONADO: (...).

DESPACHO/OFÍCIO

Cuida-se de relatório/parecer de ID nº 2177744, através do qual o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, entendendo ser relevante para a continuidade do bom serviço prestado pela unidade judiciária, opinou pela manutenção do seu monitoramento pelo prazo de 03 (três) meses.

Feitas estas considerações, acolho o opinativo acima referido para determinar o monitoramento da vara inspecionada pelo período de 03 (três) meses, com periodicidade a ser definida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância.

Devolvam-se os autos à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, para que continue gerenciando o presente procedimento de inspeção.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Ao final dos trabalhos, retornem-me os autos com parecer conclusivo.

Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Processo nº 0000615-56.2021.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

PROCESSANTE: TJPE - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSADO : Alfredo Mariano de Brito

Advogado: Leonardo Moreira Santos - OAB/PE nº 21.100

PORTARIA Nº 175/2022 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS PELO SR. ALFREDO MARIANO DE BRITO, TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL DE PESQUEIRA (CNS Nº 15.081-3), NA ÉPOCA INTERINO DA SERVENTIA NOTARIAL DE ABREU E LIMA (CNS Nº 15.060-7), POR INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30, INCISO XIV, E 31, INCISOS I E V DA LEI FEDERAL Nº 8.935/1994, E ARTS. 214, 216, INCISOS IV E XI, E 242, INCISO IV, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE PERNAMBUCO

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 49/2021 - CGJ e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor de Alfredo Mariano de Brito, titular da Serventia Registral de Pesqueira (CNS nº 15.081-3), interino da Serventia Notarial de Abreu e Lima (CNS nº 15.060-7) à época, para apurar com maior profundidade, a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto nos artigos 30, inciso XIV, e 31, incisos I e V da Lei Federal nº 8.935/1994, e arts. 214, 216, incisos IV e XI, e art. 242, inciso IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º FIXAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 12.162 e 12.163 - 12165 e 12166, do Livro D- 06.

A Belª. **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO**, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 89, Centro, Angelim/PE. Email: cartorioangelim_pe@hotmail.com .

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

1 – JOSÉ SEBASTIÃO MARTINS JUNIOR e VANDETE BEZERRA DO NASCIMENTO.

2 – EDILSON DA SILVA GOMES e ISABEL GREGORIO DA COSTA VILELA.

3 – IAGO LUCAS RODRIGUES MADEIRA e ALESSANDRA DO NASCIMENTO LIMA.

4 – SILVIO LEÃO DA SILVA e ARYANE CRISTOVÃO DE ALMEIDA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, ANGELIM/PE, 21 de novembro de 2022. Eu, **LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO** - Oficial Titular o digitei e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

23/11/2022

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito judiciário, com sede à rua são miguel nº 116, bairro afogados , Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraente s. **ALBERTO VINICIUS BARBOSA FERREIRA E SUZANA TALITA SANTOS DE PAIVA; DANIEL JOSÉ SILVA DE FRANÇA E MARLI MARIA DA SILVA; DAVIDSON DA SILVA LIMA E ADRIANA LIMA GOMES; ELIEZER GOMES BARBOSA JUNIOR E LUCILENE DE FRANÇA FERREIRA; FELIPE ANDRÉ CABRAL DE LIMA E MARILYA GABRIELLA DE SOUZA FEITOSA; FELIPE MARCILIO FREITAS DE OLIVEIRA E GABRIELA AMORIM DE OLIVEIRA; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS JUNIOR E CARLA AUGUSTO EMIDIO; GENILDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR E RAYZA YNGRID MARIA DA SILVA COSTA; GILVAN ANTONIO DOS SANTOS E FRANCISCA MARIA MEDEIROS; JOÃO VITOR DE NOVAES FERNANDES E GIOVANNA JUCENE LEIMIG VALENÇA; JOSÉ RICARDO SOARES E DANIELI MARQUES DA SILVA; KEVEN DE OLIVEIRA LEÃO E CLEONICE ELAINE CONCEIÇÃO SANTANA; LUCAS JOSÉ PEREIRA DA SILVA E LAYS VALERIA DA SILVA SANTOS; LEONARDO FERREIRA DA PENHA E INGRID CAROLINE DE PAULA; MARCONE FELIX DE OLIVEIRA SILVA E MARIANA LETICIA MARINHO DE MOURA; MÁRCIO SEVERINO COSTA FERREIRA E KASSIA MILLEIDE MUNIZ DA SILVA; PEDRO JOSÉ DA SILVA LIMA E AMANDA MARIANA DOS SANTOS; PAULO ANDRE MENDES BARBOSA E CICERA ANGELICA MOREIRA DE FARIAS; REGINALDO FERREIRA SALES FILHO E ROSANGELA BATISTA DO NASCIMENTO; ROBERTO DE FIGUEREDO BATISTA E ESTEFFANY DE LIMA SANTANA; RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA E IVONE DIAS DA SILVA; ROBSON JOSÉ AMORIN DA SILVA E TEREZINHA GOMES DA SILVA; RAFAEL ALCIDES DA SILVA E REBEKA YASMIM DA ROCHA; SEVERINO LUCIANO DE SANTANA E ELANE DE SOUSA CUNHA; WILLIAMYS LEONARDO NASCIMENTO OLIVEIRA E JOANA D'ARC BARBOSA DA SILVA; WILKER MATHEUS CRUZ DE ALMEIDA E BRENDA SOUZA PACÍFICO DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 23 de novembro de 2022. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.**

EDITAL DE PROCLAMAS

A Sra. Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Sanharó – PE, com sede à Rua Dr. José Mariano, 37, Bairro Dr. Tônico, Sanharó – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LEIDIVAN DE ALMEIDA SILVA** , solteiro, filho de **ELIVALDO LUIZ DA SILVA e MARIA LÊDA DE ALMEIDA SILVA** , residente em Sanharó/PE; e **ALESSANDRA OLIVEIRA MUNIZ** , solteira, filha de **JOSÉ DE SOUZA MUNIZ e CICERA OLIVEIRA MUNIZ** , residente em Sanharó/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, 23 de novembro de 2022. Eu, Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular

EDITAL DE PROCLAMAS